

Exercício 2022

RELATÓRIO ANUAL

**Cura – Centro de Ultrassonografia e Radiologia
S.A.**
1ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

| | |
|---|---|
| EMISSORA..... | 2 |
| CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES..... | 2 |
| DESTINAÇÃO DE RECURSOS..... | 4 |
| ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS..... | 4 |
| POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES..... | 4 |
| EVENTOS REALIZADOS 2022..... | 4 |
| INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS..... | 4 |
| EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS..... | 4 |
| CLASSIFICAÇÃO DE RISCO..... | 5 |
| ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES..... | 5 |
| ORGANOGRAMA..... | 5 |
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA..... | 5 |
| ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS..... | 5 |
| GARANTIA..... | 5 |
| FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS..... | 6 |
| DECLARAÇÃO..... | 6 |

EMISSORA

| | |
|-------------------------------|--|
| Denominação Comercial: | Cura – Centro de Ultrassonografia e Radiologia S.A. |
| CNPJ: | 50.252.998/0001-90 |
| Categoria de registro: | Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM |

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

BRCU11

Código ISIN:

BRCURADBS005

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Santander (Brasil) S.A.

Data de Emissão:

25 de abril de 2019

Data de Vencimento:

25 de abril de 2024

Quantidade de Debêntures:

67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil de reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real, com garantia adicional fidejussória

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

CDI + 2,05% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de Integralização

Pagamento da Remuneração:

| Data de Pagamento da Remuneração |
|----------------------------------|
| 25/10/2019 |
| 25/04/2020 |
| 25/10/2020 |
| 25/04/2021 |
| 25/10/2021 |
| 25/04/2022 |
| 25/10/2022 |
| 25/04/2023 |
| 25/10/2023 |
| 25/04/2024 |

Amortização:

| Data de Amortização | Percentual do Valor Nominal Unitário |
|---------------------|--------------------------------------|
| 25/04/2020 | 11,1000% |
| 25/10/2020 | 12,5000% |
| 25/04/2021 | 14,3000% |
| 25/10/2021 | 16,7000% |
| 25/04/2022 | 20,0000% |
| 25/10/2022 | 25,0000% |
| 25/04/2023 | 33,3000% |
| 25/10/2023 | 50,0000% |
| 25/04/2024 | 100,0000% |

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir da data de emissão

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2022, qual sejam Escritura de Emissão celebrada em 25 de abril de 2019, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 05 de agosto de 2020 e 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 16 de março de 2021. Veja versão consolidada da Escritura de Emissão na íntegra:

2º ADITAMENTO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para: (i) amortização da cédula de crédito bancário – capital de giro nº 0033356630000004140 emitida pela Emissora em favor do Banco Santander (Brasil) S.A. em 25 de janeiro de 2019; e (ii) integral pagamento de todas as dívidas oriundas de aquisições e empréstimos financeiros existentes das intervenientes garantidoras.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2022.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

| Data | Valor Nominal | Juros | Preço Unitário | Financeiro |
|------------|-----------------|----------------|-----------------|-------------------|
| 31/12/2022 | R\$333,18610973 | R\$9,34081627 | R\$342,52692600 | R\$ 23.120.567,50 |
| 31/12/2021 | R\$555,31018288 | R\$10,22441551 | R\$565,53459839 | R\$ 38.173.585,39 |

| Emitidas | Canceladas | Em Tesouraria | Em Circulação |
|----------|------------|---------------|---------------|
| 67.500 | - | - | 67.500 |

EVENTOS REALIZADOS 2022

| Data | Evento | Valor Unitário |
|------------|-------------|------------------|
| 25/04/2022 | Remuneração | R\$31,37448279 |
| 25/04/2022 | Amortização | R\$ 111,06203658 |
| 25/10/2022 | Remuneração | R\$33,68552440 |
| 25/10/2022 | Amortização | R\$ 111,06203658 |

No exercício de 2022 não ocorreram os eventos de resgate, conversão ou repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2022 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão, exceto em relação:

- (a) Entrega das Demonstrações Financeiras Padronizadas 2022; e
- (b) Cálculo dos índices financeiros, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Tendo em vista os descumprimentos listados nos itens (a) e (b) acima a Emissora foi devidamente comunicada e os debenturistas devidamente informados da inadimplência e suas consequências, nos termos do inciso XXI, do artigo 11, da Resolução CVM nº 17/2021. Diante do exposto deverá ser realizada assembleia geral de debenturistas.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2022, e não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

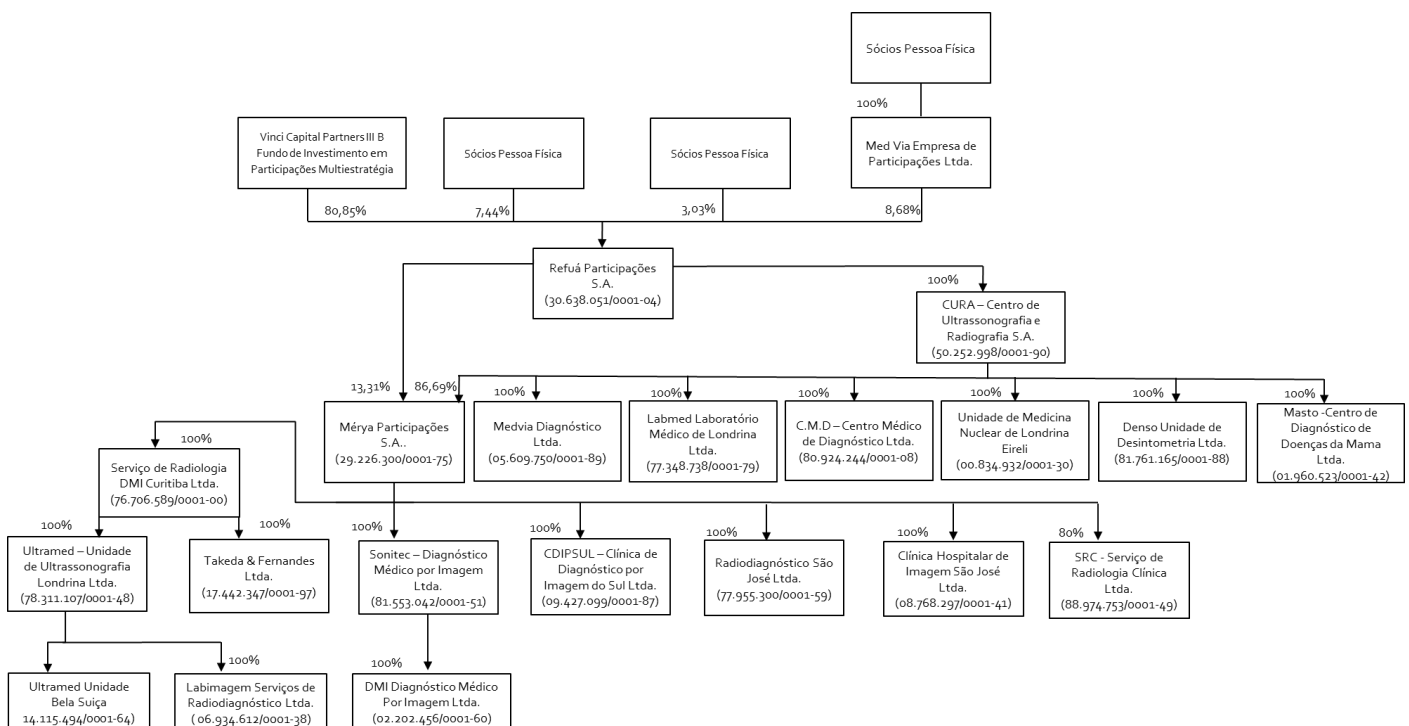
Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 19 de abril de 2022 foi realizada Assembleia Geral Extraordinária (“AGE 14.04.2022”) em que foi deliberada, dentre outros itens: (i) a aprovação da celebração de CCB entre a Companhia e o Itaú BBA, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

ORGANOGRAMA

Em 12 de abril de 2023 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Não foi possível destacarmos as Demonstrações Financeiras da Emissora, tendo em vista a ausência de publicação e/ou entrega pela Emissora, cabendo reforçar que esta foi cientificada conforme descrito no item Informações Periódicas e Obrigações Adicionais acima.

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Não foi possível apurarmos os Índices Financeiros tendo em vista a ausência de publicação/e ou entrega pela Emissora, cabendo reforçar que esta foi cientificada conforme descrito no item Informações Periódicas e Obrigações Adicionais acima.

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021 e limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informarmos que as Debêntures são da espécie real, com garantia adicional fidejussória, representadas por:

- (i) Alienação fiduciária de ações detidas pela Refuá Participações S.A., representando 51% (cinquenta e cinco por cento) do capital social da Emissora (“AF Ações”).

A AF Ações foi devidamente constituída por meio da celebração do Instrumento Particular de Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e Outras Avenças, celebrando entre a Emissora, o Agente Fiduciário e a Refuá Participações S.A., em 25 de abril de 2019 (“Contrato de Alienação Fiduciária de Ações”), tendo sido o Contrato de Alienação Fiduciária de Ações registrado perante os registros de títulos e documentos da sede das partes, bem como averbado no livro de registro de ações nominativas da Emissora, sendo que permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que em relação a suficiente da presente garantia não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

(ii) Fianças prestadas pela ULTRAMED – Unidade de Ultrassonografia Londrina Ltda., Medvia Diagnóstico Ltda., SRC – Serviço de Radiologia Clínica Ltda., Radiodiagnóstico São José Ltda., Clínica Hospitalar de Imagem São José Ltda, CDIPSUL – Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul Ltda, Serviço de Radiologia DMI – Curitiba S/S Ltda e SONITEC – Diagnóstico Médico por imagem Ltda., DML – Diagnóstico Médico por imagem LTDA., Ultramed – unidade bela suíça LTDA., Labimagem serviços de radiodiagnóstico LTDA., Labmed - laboratório médico de londrina LTDA., CMD – centro médico de diagnóstico LTDA., unidade de medicina nuclear de londrina EIRELI, Masto-centro – centro de diagnóstico de doenças da mama LTDA., Denso unidade de densitometria óssea LTDA., Takeda & FERNANDES LTDA., (“Fianças”).

As Fianças foram devidamente constituídas quando da celebração da Escritura de Emissão, a qual foi registrada na JUCESP e nos respectivos domicílio das partes, sendo que permanecem exequíveis, entretanto não podemos opinar sobre a sua suficiência visto que não foram apresentadas as demonstrações financeiras das fiadoras.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2023.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2022 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”